



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.676, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DENOMINA DE PEDRO LIPPAUS A RUA PROJETADA
SITUADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**PEDRO LIPPAUS**” a Rua Projetada
paralela a Rua Antonio Walsh, situada na Sede de Marechal Floriano - ES.

Parágrafo Único – A referida rua está situada na Vila das palmas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 05 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE Nº 1.676 / 2015
EM 05 / 11 / 2015

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 104/2015 – Autoria: vereador Juarez José Xavier